



Art. 5º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 2.381.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
25011	11.334.0032.2269	01	11000	319011	1.900.000,00
25011	11.334.0032.2269	01	11000	319013	470.000,00
25011	11.334.0032.2269	01	11000	319016	5.000,00
25011	11.334.0032.2269	01	11000	339014	5.000,00
25011	11.334.0032.2269	01	11000	339033	1.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
20011	04.122.0006.2278	01	11000	319011	1.900.000,00
20011	04.122.0006.2278	01	11000	319013	470.000,00
20011	04.122.0006.2278	01	11000	319016	10.000,00
20011	04.122.0006.2278	01	11000	339014	1.000,00

Art. 6º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Turismo, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
13011	23.695.0033.2153	01	11000	319011	700.000,00
13011	23.695.0033.2153	01	11000	319013	50.000,00
13011	23.695.0033.2153	01	11000	319016	10.000,00
13011	23.695.0033.2153	01	11000	339014	3.000,00
13011	23.695.0033.2153	01	11000	339033	1.000,00
13011	23.695.0033.2153	01	11000	339139	1.000,00
13011	23.695.0033.2153	01	11000	339037	1.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
20011	04.122.0006.2278	01	11000	319011	700.000,00
20011	04.122.0006.2278	01	11000	319013	50.000,00
20011	04.122.0006.2278	01	11000	319016	15.000,00
20011	04.122.0006.2278	01	11000	339014	1.000,00

Art. 7º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
02011	04.122.0006.2036	01	11000	319011	2.400.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
22011	04.122.0006.2002	01	11000	319011	2.400.000,00

Art. 8º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.094.000,00 (dois milhões e noventa e quatro mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
08011	04.122.0006.2249	01	11000	319011	2.094.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
10012	18.122.0006.2316	01	11000	319011	2.094.000,00

Art. 9º O ANEXO VII – Tabela de Referência dos Salários dos Cargos em Comissão, parte integrante da Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2.025, fica acrescida de uma coluna com os códigos de identificação dos cargos que deverão integrar a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba para seus fins, conforme a seguir:

Códigos	Cargos em Comissão
C1	Assessor de Ampla Assistência – Assessor I
C2	Assessor de Secretaria
C3	Gerente
C4	Superintendente
C4	Comandante da Guarda
C5	Secretário Executivo
C6	Chefe de Gabinete Institucional do Prefeito
C6	Chefe de Gabinete Executivo do Prefeito
C6	Procurador-Geral do Município

Art. 10. A Tabela constante do § 4º do art. 2º da Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, fica acrescida de uma coluna com os códigos de identificação dos empregos que deverão integrar a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba para seus fins, conforme a seguir:

Códigos	Denominação
E1	Serviços Gerais de Limpeza
E2	Telefonista
E3	Servente
E4	Assessor Jurídico

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO  
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### LEI Nº 10.236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2025, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, nas áreas de saúde e de assistência, desenvolvimento social e família.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 3 6

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), do Fundo Municipal da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
14711	10.301.0010.2495	02	30098	337130	25.000,00
14711	10.301.0010.2495	02	30098	337139	25.000,00
14711	10.301.0010.2495	02	30098	337170	25.000,00
14711	10.301.0010.2495	02	30098	447152	25.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	337130	25.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	337139	25.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	337170	25.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	447152	25.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
14711	10.301.0010.2495	02	30098	339030	100.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	335039	100.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 6.499.000,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), do Fundo Municipal da Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
14712	10.302.0010.2191	FR:05	37000	335039	6.499.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
14712	10.302.0010.2191	05	37000	319011	6.499.000,00

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 1.000,00 (mil reais), no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024) da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
09011	08.122.0012.2385	01	11000	339092	1.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
09011	08.122.0012.2385	FR:01	11000	339036	1.000,00

Art. 4º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 16.314,82 (dezesesseis mil, trezentos e catorze reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024) do Fundo Municipal da Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
09711	08.243.0014.2391	03	10047	449052	16.314,82

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
09711	08.243.0014.2391	03	10047	335043	16.314,82

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS  
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### LEI Nº 10.237, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2025, da Câmara Municipal de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### L E I Nº 1 0 2 3 7

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Câmara Municipal de Piracicaba, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
01011	01.031.0001.2373	01	11000	339036	725.000,00
01011	01.031.0001.2374	01	11000	339036	5.000,00
01011	01.031.0001.2512	01	11000	339036	10.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
01011	01.031.0001.2373	01	11000	333036	725.000,00
01011	01.031.0001.2374	01	11000	333036	5.000,00
01011	01.031.0001.2512	01	11000	333036	10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### DECRETO Nº 20.317, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece atribuições aos órgãos responsáveis pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar procedimentos para otimizar as contratações públicas, com foco na agilidade do atendimento do interesse coletivo e na padronização de procedimentos para maior eficiência da execução e fiscalização dos serviços realizados;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das contratações conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, em especial as previsões contidas nos incisos XX e XXIII de seu art. 6º e arts. 18 e 40,

#### D E C R E T A

Art. 1º A Secretaria requisitante ficará responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para processos de contratação que não ultrapassem o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§ 1º Para as contratações cujos valores sejam superiores a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a elaboração do Termo de Referência será de responsabilidade da Equipe de Planejamento de Contratações, composta por:

I – ordenador de despesas da Secretaria requisitante;

II – um membro administrativo designado pela Superintendência de Compras e Licitações;

III – um representante da Superintendência de Compras e Licitações.

§ 2º A Equipe de Planejamento e Contratações poderá, quando necessário, requisitar apoio técnico da área requisitante, visando à obtenção de subsídios especializados para a elaboração dos documentos.

§ 3º A Superintendência de Compras e Licitações deverá fornecer suporte técnico e metodológico à Equipe de Planejamento e Contratações, garantindo a conformidade dos documentos com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública.

Art. 2º Os TRs elaborados pela Equipe de Planejamento de Contratações deverão ser submetidos à aprovação do ordenador de despesas da Secretaria requisitante, que assumirá a responsabilidade final pela sua adequação e consistência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO  
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2024

Registro de Preços para fornecimento parcelado dos materiais para copa e cozinha

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.	8,30
2	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.	3,78
3	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.	2,38
4	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.	0,83
5	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.	3,98
6	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.	2,55
7	ANTONIO AMAURILIO DA SILVA	24,69
8	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.	38,17
9	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.	2,99
10	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.	5,39
11	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.	9,80

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Executiva de Administração

Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2024

OBJETO: Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Autoclaves

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 102/2025, foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa Kimenz Equipamentos Ltda.

Diante do exposto, houve alteração no edital e prorrogação no sistema. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 11/03/2025, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 11/03/2025, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.  
Dúvidas: Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe de Setor

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Ração para Gatos Adultos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [https://bnccompras.com](https://bnccompras.com/). Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe de Setor

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos para o Disk Animais  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2025, às 09h.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para instalação de sistema de vigilância com fornecimento de peças.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2025, às 09h.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>.  
Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe de Divisão

## Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 19 de Fevereiro de 2025

ONDE SE LÊ:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDA APARECIDA MANZATO, RG 302585278, em 04/02/2025, do cargo que exerce em comissão de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LEIA-SE:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDA APARECIDA MANZATO, RG 302585278, em 04/02/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXPEDIENTE DO DIA 19 de Fevereiro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CAIO HENRIQUE SCARPA SANTOS, RG 537198271, em 14/02/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FERNANDO ERNESTO CARDENAS, RG 0016887757, em 31/01/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXONERANDO** com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MELINA SILVA BELLODI, RG 435138753, em 13/02/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). PAULA LINO MENDES DA CRUZ, RG 403859074, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Alison José Jacunda de Almeida, residente à  
Rua Luiz de Camões, nº 2914, complemen-  
to \_\_\_\_\_, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/  
exonerado para o cargo/emprego de Gerência de Urgência e Emergência  
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 580/2024

PROCESSO Nº 138.624/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO PARA PAVIMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	22.500	Tonelada.	Agregado reciclado para pavimentos.	R\$ 47,36	R\$ 1.065.600,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 1.065.600,00

Item 01 – FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI ME.

## Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.436	HENRIQUETA VECHINE	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.458	CLAYTON APARECIDO GONCALVES VIEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.530	JURANDYR NASCIMENTO FILHO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.605	JERSON DANIEL	LIMPEZA DE CALÇADA

AI	Infrator	Assunto
19.558	RONEY BRANDÃO VIANA ME	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
19.559	RONEY BRANDÃO VIANA ME	CAÇAMBA COM PINTURA E/OU PELÍCULAS REFLETIVAS EM DESACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO
19.564	RUBENS ROCHA POLACOW	MATOALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.565	MANOEL SANTANA DE LIMA JUNIOR	MATOALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.589	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATOALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.590	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATOALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.598	ANDRE LEIBHOLZ	MATOALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.603	ANTONIO PEREIRA DIAS NETO	LIMPEZA DE PISCINAS

Piracicaba, 18 de fevereiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.436	HENRIQUETA VECHINE	Rua JOAO DE OLIVEIRA ALGODOAL, 12Jardim Elite-PIRACICABA-SP-13417-430
26.458	CLAYTON APARECIDO GONCALVES VIEIRA	Rua Antonio Tomazella (Loteamento Jardim Tomazella), 217Água Branca - AMERICANA - SP - 13425-252
26.530	JURANDYR NASCIMENTO FILHO	Rua Eça de Queiroz, 2654Vila Monteiro - PIRACICABA - SP - 13418-530
26.605	JERSON DANIEL	Rua Ipiranga, 2023Centro - PIRACICABA - SP - 13417-390

AI	Infrator	Assunto
19.558	RONEY BRANDÃO VIANA ME	AVN DAS ONDAS, 4960JARDIM SÃO FRANCISCO - PIRACICABA / SP - 13403600
19.559	RONEY BRANDÃO VIANA ME	AVN DAS ONDAS, 4960JARDIM SÃO FRANCISCO - PIRACICABA / SP - 13403600
19.564	RUBENS ROCHA POLACOW	Rua Guilherme de Almeida, 54Vila Monteiro - PIRACICABA-SP-13418-585
19.565	MANOEL SANTANA DE LIMA JUNIOR	Avenida ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 2365Centro - PIRACICABA - SP - 13400-005
19.589	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.590	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.598	ANDRE LEIBHOLZ	Rua Municipal, 2725Chicó - PIRACICABA - SP - 13400-970
19.603	ANTONIO PEREIRA DIAS NETO	Rua ORESTES TURIN, 200JD ASTURIAS I - PIRACICABA - SP - 13417-150

Piracicaba, 18 de fevereiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aditamento ao Contrato – Contratado: VÂNIA APARECIDA DE LIMA – CPF 323.959.158-82

Termo de Contrato nº 033/2024  
Proc. Admin.: nº 2023/ 538386

Objeto: Edital De Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual – Incisos I e III, Categoria A) Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a produção de obras audiovisuais; Subcategoria: A1.1) Produção de Curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, webserie e documentário)  
Prazo: 28/2/2025  
Data: 10/5/2024

DO ADITIVO – PRAZO  
Aditivo nº 011/2025  
Prazo: 31/5/2025  
Data: 13/2/2025

Página: 2



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPLENTE – ETAPA DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 04/2024 – FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Fomento à cultura, informando que não houve recursos nessa etapa.

O proponente habilitado será convocado por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, para informar os dados bancários com a comprovação de que a conta gera rendimentos, para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural, através da Plataforma Sem Papel.

SELECIONADO			
Edital / Categoria	Protocolo	PF PJ	Projeto
Edital 01/2024 – Categoria B	122964	PF	MÁRCIA PATRÍCIA MORENO

ACESSIBILIDADE: O proponente que necessitar de recursos em Libras, deve clicar no link: [Clique aqui para recurso em Libras](#)

#MinC #PoliticaNacionalAldirBlanc #PNAB #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #Piracicaba #SaoPaulo

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal de Cultura

Dayane Gabriele Bortoleto  
RG 43.758.088-X

Marcia Regina da Silva  
RG 10.685.793-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024316, materializada por: V.Í.C. 8m:19/02/2025:510470RPF:1\*\*042176885\*\*

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MÁRCIA REGINA DA SILVA, CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, DAYANE GABRIELE BORTOLETO. Para conferência, acesse o site: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2025/024277 e o código WU039QSM.

Página 43

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO  
DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS**

**EDITAL Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

**1. DO PREÂMBULO**

O Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, estabelecem e divulgam as normas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS**, visando a eventual realização de AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS no Município de Piracicaba, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, bem como atendendo às especificidades de cada ação e do público-alvo, com garantia da excelência no serviço público. O presente Edital é regido nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Normas para licitações e contratos da Administração Pública); em conformidade com as condições e exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 9.355 de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura e programa 8 - "Programa de fomento ao turismo de negócios e eventos" do Plano Diretor de Turismo, instituído pela Lei Municipal 9.404, de 12 de junho de 2020.

Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante:

- ANEXO I TABELA DE CONTRATAÇÃO
- ANEXO II MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO AOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E COMISSÃO DE SELEÇÃO
- ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO
- ANEXO VI MODELO DE COMPROVAÇÃO
- ANEXO VII MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 11:46:46 GRF:\*\*\*.04217688\*\*

Pág. 1 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Página 45

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

## 2. DO OBJETIVO

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** visa a garantir o acesso continuado da população à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, por meio de ações artísticas.

Além disso, este Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Busca-se no Edital o fomento às diferentes **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS** dos gêneros da música, artes visuais, teatro, circo, literatura, narrativa oral, dança, cultura popular e audiovisual.

O **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS** é o instrumento para desenvolvimento das ações propostas no Plano Municipal de Cultura, nas metas 04 e 24 e programa 8 - "Programa de fomento ao turismo de negócios e eventos" do Plano Diretor de Turismo.

Sendo assim, o Credenciamento tem uma função social e econômica no fomento à arte, criatividade e cultura, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos.

Dessa maneira, o fomento à seleção e à realização de ações culturais e artísticas contribui para o

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. Em 19/02/2025 10:46:04 GRF:\*\*\*04217688\*\*

Pág. 2 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Página 46

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

incremento da economia artística, criativa, cultural e turística no Município e para a garantia do acesso continuado à cultura, reconhecendo-a como um direito fundamental do cidadão.

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital de Chamamento Público visa ao Credenciamento de: **ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS**, com ou sem formação acadêmica, com ou sem registro no órgão de classe da categoria artística (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil etc.), interessados em prestar serviços ao Município de Piracicaba. promovendo **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS** nas seguintes áreas de atuação: música, artes visuais, teatro, circo, literatura, narrativa oral, dança, cultura popular e audiovisual.

3.1.1. Entende-se como **ARTISTA**: pessoa que atua em segmentos artísticos e culturais, participando da cadeia produtiva e econômica.

3.1.2. Entende-se como **GRUPO ARTÍSTICO**: grupo de profissionais, com duas pessoas ou mais, com finalidade cultural que seja dedicado a produzir e realizar a montagem de espetáculos, shows, intervenções, exposições etc..

3.1.3. Compreende-se por **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**: apresentação artística, oficinas e intervenção artística.

3.1.3.1. As referidas **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS** serão realizadas no território do Município de Piracicaba.

3.1.3.2. As propostas de **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS** serão realizadas em equipamentos da Administração Pública, ou em locais em que ocorram eventos apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.1.3.3. As referidas **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS** contarão com o apoio logístico e técnico das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, de acordo com a



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 3 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIJARRIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF: P: 04217683\*-\*\*

Página 46

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

disponibilidade e necessidade de cada ação.

**3.1.4.** Os credenciados devem respeitar os Decretos que tratem a situação de pandemia ou calamidade pública em vigor nas datas da execução das ações.

**3.1.5.** O Credenciamento proposto vigorará por 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado, podendo tal prazo fixado ser renovado por igual período até o esgotamento da necessidade municipal ou a critério da Administração Pública, e contemplará eventos programados no Calendário Oficial do Município, ou que as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo realizem e/ou apoiem, caso houver necessidade.

**3.1.6.** As datas, horários e duração das Ações serão fixadas, oportunamente, de acordo com o interesse público e a disponibilidade financeira.

**3.2.** Os serviços contratados serão executados em locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.

**3.3.** As contratações serão realizadas nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Normas para licitações e contratos da Administração Pública), de acordo com as condições descritas neste Edital.

#### **4. DAS ESTRUTURAS, CATEGORIAS ARTÍSTICAS, MODALIDADES E CLASSIFICAÇÕES INDICATIVAS A SEREM CREDENCIADAS**

**4.1.** Os ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS poderão se inscrever nas seguintes **ESTRUTURAS**:

- a) Artista (solo)
- b) Grupo Artístico (composto por 2 artistas)
- c) Grupo Artístico (composto por 3 ou mais artistas)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 4 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF:\*\*\*042176838\*\*

**Página 48**



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

4.2. Os ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS poderão se inscrever nas seguintes **CATEGORIAS ARTÍSTICAS**:

**a) Música**

*Subcategorias:*

- 1 Axé
- 2 Choro
- 3 Forró eletrônico
- 4 Forró pé de serra
- 5 Funk
- 6 Instrumental
- 7 MPB
- 8 Pop
- 9 Samba
- 10 Pagode
- 11 Rap/Hip Hop
- 12 Reggae
- 13 Rock pop
- 14 Heavy Metal
- 15 Música Infantil
- 16 Sertanejo
- 17 DJ
- 18 DJ de Vinil
- 19 Música Erudita
- 20 Tributo / Cover
- 21 Autoral
- 22 Cururu
- 23 Maracatu
- 24 Gospel
- 25 Blues



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46 GRF:\*\*\*04217688\*-\*\*

Pág. 5 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIJARRIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

**Página 49**



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- 26 Jazz
- 27 Soul Music
- 28 Coral
- 26 Trap

### **b) Artes visuais**

#### *Subcategorias:*

- 1 Artes Gráficas
- 2 Artes Plásticas
- 3 Esculturas
- 4 Cenografia
- 5 Grafite

### **c) Teatro**

#### *Subcategorias:*

- 1) Stand Up
- 2) Espetáculo Adulto
- 3) Espetáculo Infantil
- 4) Espetáculo de Rua
- 5) Espetáculo Livre

### **d) Circo**

#### *Subcategorias:*

- 1 Malabares
- 2 perna de pau
- 3 monociclo
- 4 performance pirofágicas
- 5 Performance em tecido e artes aéreas
- 6 Palhaço



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 6 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIJARARIA.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF: P\*\*\*04217683\*-\*\*



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- 7 Contorcionista
- 8 Equilibrista
- 9 Ilusionista / mágico
- 10 Espetáculo circense

### e) Literatura

#### Subcategorias:

- 1 Contador de história
- 2 Escritor
- 3 Sarau
- 4 Recital
- 5 Declamações
- 6 Leitura dramática

### f) Dança

#### Subcategorias:

- 1 Dança Urbana
- 2 Dança Clássica
- 3 Dança de Salão
- 4 Danças Folclóricas
- 5 Dança Afro-Brasileira
- 6 Dança Contemporânea
- 7 Ginástica artística

### g) Cultura popular

#### Subcategorias:

- 1 Capoeira
- 2 Tradições Carnavalescas
- 3 Tradições Natalinas



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 7 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF: P: 04217683\* \*\*



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- 4 Tradições Populares
- 5 Tradições étnicas
- 6 Tradições afro

#### h) Audiovisual

*Subcategorias:*

- 1. roteiro
- 2. produção
- 3. operação de câmera e edição
- 4. direção de fotografia
- 5. direção de arte
- 6. Direção de som, Sound Design ou Sonoplastia

#### 4.3. As AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS devem atender as seguintes **MODALIDADES**:

a) Apresentação artística:	Toda apresentação artística deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos. A critério da Secretaria, poderá ser estendida a duração da apresentação, sendo remunerado proporcionalmente.
b) Oficina, palestra ou workshop	Toda oficina artística, palestra ou workshop deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos. A critério da Secretaria, poderá ser estendida a duração da apresentação, sendo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 8 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF:\*\*\*042176838\*\*

Página: 52

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

remunerado proporcionalmente.

**4.4.** A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA e OFICINA/PALESTRA/WORKSHOP poderá ser realizada de maneira ininterrupta ou fracionada em dias, horários e locais, a critério das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.

**4.5.** As **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS** devem indicar no momento da inscrição qual a **CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA** da atividade.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTOS

**5.1.** O montante reservado para suprir os pagamentos decorrentes das prestações de serviços contratados com base neste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS é de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos das Unidades Orçamentárias abaixo, suplementadas se necessário, e mediante disponibilidade orçamentária:

Secretaria de Cultura

1.12011 13.391.0021.2127.0000 339039 0101011000 Valorização e Preservação da Cultura Negra

1.12011 13.391.0022.1128.0000 Museus - Gestao e Implantacao

1.12011 13.392.0021.2117.0000 - Centro Nacional de Pesquisa do Humor

1.12011 13.392.0021.2118.0000 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA PRESERVACAO DAS TRADICOES

1.12011 13.392.0021.2119.0000 - DESENVOLVIMENTO DAS ARTES CENICAS

1.12011 13.392.0021.2122.0000 - Movimentacao Cultural

1 12011.13.392.0021.2136.0000 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A FESTIVAIS

1.12012 13.391.0022.2124.0000 - Gestao e Manutencao da Pinacoteca Municipal

1. 12012 13.392.0021.2130.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Secretaria de Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 9 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIJARRIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF: P\*\*\*04217683\*-\*\*

Página: 52

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

1 13011 23695003321500000 339039 0101011000 - Planejamento e Organização de Eventos Carnavalescos

1 13011 23695003321520000 339039 0101011000 - Planejamento e Organização de Eventos Turísticos

1 13011 23695003521490000 339039 0101011000 - Apoio aos Eventos da Cultura Popular

**5.2.** O Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, efetuarão a liberação dos recursos financeiros, A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO, em parcela única, 100% (cem por cento), após a realização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, e em até 15 (quinze) dias úteis.

**5.3.** Na hipótese do contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

**5.3.1.** Não recebimento do recurso previstos

**5.3.2.** Se por motivo de força maior, a apresentação não for realizada por decisão da Secretaria, o pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

**5.3.2.1.** Cancelamento no ato do evento – 50% do valor do cachê, caso o contratado esteja presente e apto para realizar a apresentação

**5.3.2.2.** Cancelamento antecipado ao evento – será negociada uma nova data para a apresentação, em comum acordo, com pagamento após a realização.

**5.3.3.** Exclusão da lista de credenciamento.

## 6. DAS ETAPAS E PRAZOS

**6.1.** O presente Edital seguirá as etapas descritas a seguir:

### 6.1.1. INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS:** O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, **a partir de 24 de fevereiro de 2025.**

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, por meio do



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 10 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIAPARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 11:04:46 GRF: P: 04217688\*

**Página: 53****FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

preenchimento de Formulário de Inscrição On-line, disponível no endereço eletrônico: Sem Papel – <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos>, buscando pelo Serviço “Credenciamento de Artistas”.

Todos os documentos solicitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados neste Edital e no Formulário de Inscrição Online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo interessado.

#### **6.1.2. HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA**

A Comissão dará início à análise de toda a documentação exigida no dia **24/03/2025**.

A divulgação dos habilitados ocorrerá até **31/03/2025**.

O prazo para apresentação de recurso será de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos habilitados, que deverá ser apresentado através do Anexo V e enviado ao e-mail [credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br](mailto:credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br).

Após análise dos recursos, a data estimada para a publicação da lista de selecionados é **07/04/2025**.

Publicação da homologação do resultado e da lista de credenciados, com data estimada: **08/04/2025**.

**6.1.3.** Vigência do credenciamento: 12 meses, a contar da publicação da homologação do resultado, podendo tal prazo fixado ser renovado por igual período até o esgotamento da necessidade municipal ou a critério da administração pública.

**6.1.4.** Após a homologação do resultado, e da publicação da lista de credenciados, poderão ser recebidos, a qualquer momento, propostas de novas inscrições de interessados no presente credenciamento, desde que cumpram e atendam a todas as exigências e condições constantes do presente Edital.

**6.1.5.** Para as novas inscrições, deverá o Município, até o **DIA 10 DO MÊS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF:\*\*\*04217688\*\*

Pág. 11 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Página: 55

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**SUBSEQUENTE**, contado da data do protocolo, analisar o respectivo pedido de credenciamento, sendo reservado à parte interessada o **prazo de 3 (três) dias** para a apresentação de eventual recurso. Após a decorrência de tais prazos, haverá a homologação da nova inscrição e a devida publicação, respeitada a ordem classificatória fixada no **item 9**.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

**7.1.** Poderão se inscrever no presente Credenciamento PESSOA JURÍDICA que possua em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento do objeto a ser inscrito, bem como ser legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do objeto a ser inscrito na forma da Lei Vigente.

**7.2.** Os interessados deverão anexar documentos **escaneados**, originais ou cópias autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Administração ou, ainda, documentos extraídos pelos meios oficiais de publicação.

**7.3.** É vedada a inscrição de interessados que:

**7.3.1.** Sejam membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Piracicaba;

**7.3.2.** Sejam membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo

**7.4.** Somente poderão ser habilitadas as inscrições que contenham todos os dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no Formulário de Inscrição On-line, sendo:

- |  |
|--|
| a) Preenchimento do Formulário de Inscrição On-line, com os dados da proposta, disponível no site: <a href="https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos">https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos</a> |
| b) OS – ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Estatuto social com a ATA de eleição, juntamente com as alterações ocorridas, se for o caso;   |
| c) MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)   |
| d) OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS: Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;  |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. Em 19/02/2025 10:46:06 GRF:\*\*\*04217688\*\*

Pág. 12 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

e) Comprovante de Inscrição na Receita Federal, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), para todas as Pessoas Jurídicas acima; ( <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> )
f) Tratando-se de representante dos direitos de realização do objeto a ser inscrito, a respectiva PROCURAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE, se for o caso;
g) Certidão Negativa de Créditos da União; ( <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir</a> )
h) - Certidão Negativa de Créditos Municipal; <a href="https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao\$\$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWY0NGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0ZoTXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmpaREV5TVRFd09UYzVZV1UzTm1ZMk5qUT0=\$\$li_664_3\$\$3">https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao\$\$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWY0NGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0ZoTXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmpaREV5TVRFd09UYzVZV1UzTm1ZMk5qUT0=\$\$li_664_3\$\$3</a> Se a Empresa/MEI for de outro município, emitir a certidão municipal no site da Prefeitura da Cidade de registro
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011. O prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão; ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )
j) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor; ( <a href="https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a> )
k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, para as Pessoas Jurídicas especificadas nos itens “c” e “d”, sendo que na hipótese em que a essa Certidão conste como positiva para a recuperação judicial/extrajudicial, deverá ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. ( <a href="https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a> )
l) Junta comercial <a href="https://www.jucesponline.sp.gov.br/">https://www.jucesponline.sp.gov.br/</a> - Pesquisar empresa
n) Declaração constante nos ANEXOS III, IV e VII, organizados em arquivo único, formato A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600Pág. 13 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, CLARISSA CAMPOS QUIAPARIA.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

- o) Anexar comprovante de TEMPO DE ATUAÇÃO do ARTISTA E/OU GRUPOS ARTÍSTICO na CATEGORIA ARTÍSTICA SELECIONADA. Compreende-se por comprovante de tempo de atuação: clipping com apenas 2 (DUAS) comprovações, sendo uma a mais antiga e outra a mais recente, comprovada por meio de DOCUMENTOS DATADOS, sejam eles folders, flyers, clipping de mídia de participação em eventos, mostras e festivais, certificados de atuação e prêmios, impressos ou digitais, legendados e identificados conforme modelo ANEXO VI; os documentos devem ser organizados em arquivo único (um anexo), formato A4;
- p) Comprovação da ATUAÇÃO ARTÍSTICA do ARTISTA E/OU GRUPOS ARTÍSTICO na CATEGORIA ARTÍSTICA SELECIONADA, comprovada por meio de DOCUMENTOS DATADOS, sejam eles folders, flyers, clipping de mídia de participação em eventos, mostras e festivais, certificados de atuação e prêmios, impressos ou digitais, legendados e identificados conforme modelo ANEXO VI; os documentos devem ser organizados em arquivo único (um anexo), formato A4;
- q) Comprovação TÉCNICA do ARTISTA E/OU GRUPOS ARTÍSTICO na CATEGORIA ARTÍSTICA SELECIONADA de formações por meio de cursos, graduações, pós-graduações, mestrado e doutorado, comprovada por meio de certificados, diplomas, prêmios, registro no órgão de classe da categoria artística selecionada (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil etc.), legendados e identificados conforme modelo ANEXO VI; os documentos devem ser organizados em arquivo único (um anexo), formato A4;
- r) Comprovante de residência em nome do proponente no município de Piracicaba/SP emitidos com data de até 3 meses anteriores à data de inscrição, para os que optarem em concorrer na pontuação acrescida (5 pontos).

**7.5.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em Lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão. O proponente deverá manter constantemente as certidões dentro de suas validades, pois quando da convocação (que pode ocorrer a qualquer momento da validade do edital), e como requisito para a assinatura do contrato, as certidões devem estar em vigência.

**7.6.** É vedada a utilização de documentação da matriz, pela filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela matriz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 14 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIJARRIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF: P: 04217683\*\*

Página: 58

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

7.7. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

7.8. As certidões solicitadas podem ser obtidas nos links supra indicados.

7.9. Serão consideradas **válidas somente as inscrições concluídas** até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7.10. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados no subitem 7.4, após o recebimento do pedido de inscrição.

7.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

7.12. No caso de inscrição duplicada de uma mesma Ação, a Análise Documental e Técnica será realizada na última inscrição enviada, sendo descartada qualquer inscrição anterior da mesma.

7.13. Dados enviados pelo site de inscrição para o aparelho eletrônico do usuário, com a finalidade de identificar computadores, notebooks, smartphones ou tablet's, podem ser utilizados para garantir maior segurança no ato da inscrição.

7.14. As informações levantadas no ato da inscrição serão armazenadas, tendo como única finalidade a participação no Edital. Em nenhum momento as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo solicitarão aos interessados informações que não forem necessárias para seu progresso.

7.15. As Secretarias Municipais de Cultura e Turismo se eximem de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital.

7.16. Ao realizar a inscrição, o interessado:

I. Reconhece e declara, automaticamente, que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;

II. Responsabiliza-se:

- a) legalmente, pelos documentos e materiais apresentados;
- b) pelos ônus ocasionados com a participação neste processo de credenciamento, incluídas as despesas de emissão de documentos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 11:46:46 GRF:\*\*\*04217688\*\*

Pág. 15 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

III. Compromete-se a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, concernentes ao presente Edital e à execução dos serviços contratados;

IV. Compromete-se a divulgar as Ações, exigindo-se a presença dos mesmos nos ensaios, momentos de passagens de som, entrevistas, ações promocionais, fotografias e outros;

V. Compromete-se a adequar-se aos horários e duração determinados, bem como às condições estruturais fornecidas pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo fornecendo o mapa de palco, de som, de iluminação (Rider Técnico) em acordo com a programação de cada AÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, propondo, na medida do possível, todas as adequações técnicas cabíveis para a realização de cada apresentação;

VI. Responsabiliza-se pelo uso das obras utilizadas junto às instituições responsáveis - SBAT (Sociedade Brasileira de Autores) e ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição). Tratando-se de artista ou grupo artístico com repertório autoral, providenciar “Declaração de Titular não Filiado”, declarando estar ciente de que não poderá exigir futuramente, repasse dos direitos autorais, por meio do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD);

VII. Autoriza o uso de imagem e som e aceita ter seu material divulgado através de fotos, vídeos e áudios, em mídia impressa, audiovisual, radiofônica e virtual, para uso institucional de ações das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, sem acarretar ônus, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos. Vídeos e fotos relativos às ações têm o direito reservados às Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, inclusive para fins de comprovação da execução da apresentação. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da ação estará sujeita à aprovação das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo;

VIII. Compromete-se a manter a impessoalidade, transparência e legalidade sobre as AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

IX – Compromete-se a divulgar a apoio da Secretaria de Cultura, devendo inserir em todas as artes o logotipo oficial da Prefeitura e da Secretaria, além de mencionar o apoio no início e final da apresentação/evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos será nomeada por Decreto, sendo composta por 5 funcionários das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.1. O processo classificatório se dará em duas etapas, a saber:

9.1.1. (1ª) ANÁLISE DOCUMENTAL e (2ª) ANÁLISE TÉCNICA: etapas de caráter eliminatório e classificatório, que consistem na análise documental e na avaliação técnica de todo conteúdo apresentado.

9.2. A Comissão considerará credenciado somente os candidatos inscritos que atenderem plena e corretamente aos prazos do Item 6 e apresentarem os documentos descritos no Item 7. 9.2.1. Serão avaliados na Análise Técnica apenas os projetos que houverem sido habilitados na Análise Documental.

9.3. Os habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação (do maior para o menor), por gênero e organizados da seguinte forma:

I. Estrutura: individual, grupos artísticos compostos por 2 artistas, grupos artísticos compostos por 3 artistas ou mais.

II. Categoria artística e subcategoria

III. Modalidade: apresentação artística e oficina;

9.4. Critérios classificatórios:

a) Comprovante de TEMPO DE ATUAÇÃO do Artista e/ou Grupos Artístico na CATEGORIA ARTÍSTICA SELECIONADA. Compreende-se por comprovante de tempo de atuação: clipping com apenas 2 (DUAS) comprovações, sendo uma a mais antiga e outra a mais recente, comprovada por meio de DOCUMENTOS DATADOS, sejam eles folders, flyers, clipping de mídia



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Página: 00

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

de participação em eventos, mostras e festivais, certificados de atuação e prêmios, impressos ou digitais, legendados e identificados conforme modelo ANEXO VI; (pontuação máxima: 20 pontos / critério de análise: período de atuação); ATÉ 2 DOCUMENTOS:

- I. De 1 (um) a 5 (cinco) anos de experiência (5 pontos);
- II. De 6 (seis) a 10 (dez) anos de experiência (10 pontos);
- III. De 11 (onze) a 15 (quinze) anos de experiência (15 pontos);
- IV. Mais de 16 (dezesesseis) anos de experiência (20 pontos);

b) Comprovação da ATUAÇÃO ARTÍSTICA do Artista e/ou Grupos Artístico na CATEGORIA ARTÍSTICA SELECIONADA, comprovada por meio de DOCUMENTOS DATADOS, sejam eles folders, flyers, clipping de mídia de participação em eventos, mostras e festivais, certificados de atuação e prêmios, impressos ou digitais, legendados e identificados conforme modelo ANEXO VI; (pontuação máxima: 25 pontos / critério de análise: quantidade de documentos); ATÉ 5 DOCUMENTOS:

- I. 1 (um) documento comprobatório (5 pontos);
- II. 2 (dois) documentos comprobatórios (10 pontos);
- III. 3 (três) documentos comprobatórios (15 pontos);
- IV. 4 (quatro) documentos comprobatórios (20 pontos);
- V. 5 (cinco) ou mais documentos comprobatórios (25 pontos);

c) Comprovação TÉCNICA do Artista e/ou Grupos Artístico na CATEGORIA ARTÍSTICA SELECIONADA de formações por meio de cursos, graduações, pós-graduações, mestrado e doutorado, comprovada por meio de certificados, diplomas, prêmios, registro no órgão de classe da categoria artística selecionada (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil etc.), legendados e identificados conforme modelo ANEXO VI; (pontuação máxima: 25 pontos / critério de análise: quantidade de documentos); ATÉ 5 DOCUMENTOS:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 18 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF: P\*\*04217683\*-\*\*

Página: 02

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- I. 1 (um) documento comprobatório (5 pontos);
- II. 2 (dois) documentos comprobatórios (10 pontos);
- III. 3 (três) documentos comprobatórios (15 pontos);
- IV. 4 (quatro) documentos comprobatórios (20 pontos);
- V. 5 (cinco) ou mais documentos comprobatórios (25 pontos);

d) Comprovação de residência no município de Piracicaba

Apresentar comprovante de residência em nome do proponente no município de Piracicaba (5 pontos)

9.4.1. Em se tratando de “Grupo Artístico”, para fins de pontuação, será considerado:

- a) Comprovação de TEMPO DE ATUAÇÃO: documentos que comprovem o tempo de existência do Grupo Artístico (com o mesmo nome da inscrição);
- b) Comprovação de ATUAÇÃO ARTÍSTICA: documentos que comprovem a atuação do Grupo Artístico (com o mesmo nome da inscrição);
- c) Comprovação TÉCNICA: documentos técnicos dos integrantes do Grupo Artístico.

9.4.1.1. Para AVALIAÇÃO TÉCNICA do item 9.4, subitens “a” “b” “c” e “d”, serão avaliados documentos em ordem de envio, até o limite previsto em cada item, sendo:

- I. TEMPO DE ATUAÇÃO, item “a” – 2 (dois) primeiros documentos constantes no ANEXO.
- II. ATUAÇÃO ARTÍSTICA, item “b” – 5 (cinco) primeiros documentos constantes no ANEXO.
- III. TÉCNICA, item “c” – 5 (cinco) primeiros documentos constantes no ANEXO.
- IV. RESIDÊNCIA, item “d” – 1 (um documento)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 19 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46 GRF: P: 04217683\*-\*\*

Página: 02

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

9.5. Pontuação máxima: 75 (setenta e cinco) pontos.

9.6. Serão consideradas habilitadas as AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS que obtiverem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.

9.7. Critérios de desempate:

1º - Residentes no Município de Piracicaba

2º – Maior pontuação do critério comprovação de TEMPO DE ATUAÇÃO;

3º – Maior pontuação do critério comprovação de ATUAÇÃO ARTÍSTICA;

4º – Maior pontuação do critério comprovação de TÉCNICA.

## 10. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Secretarias Municipais de Cultura e Turismo poderão convocar para contratação os credenciados para realizarem as AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS no Município a qualquer tempo, desde que dentro do prazo de vigência do credenciamento.

10.2. A convocação dos credenciados para contratação dar-se-á conforme demanda das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo pelas AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, em suas categorias de acordo com suas especificidades, respeitando-se a identidade, o público-alvo, a classificação etária, a estrutura, a categoria, o gênero artístico e o período de realização de cada proposta, seguindo a ordem de classificação, podendo ainda realizar mais de uma contratação da mesma AÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA.

10.2.1. Como critério de democratização e oportunidade de participação, caso sejam classificadas em sequência mais de 2 (duas) AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS de um mesmo ARTISTA E/OU GRUPO ARTÍSTICO na mesma estrutura, categoria e subcategoria, apenas as 2 (duas)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 11:04:46 GRF: P: 04217688\*\*

Pág. 20 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, CLARISSA CAMPOS QUIARARIA.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

primeiras classificadas serão convocadas, sendo chamado o ARTISTA E/OU GRUPO ARTÍSTICO subsequente, sucessivamente.

10.2.2. Contemplado o critério disposto no item 10.2.1 até o final da lista de classificação, será convocado o ARTISTA E/OU GRUPO ARTÍSTICO ainda não contratado, seguindo a ordem de classificação.

10.2.3. Tendo sido realizada a convocação e contratação de todos os classificados de uma mesma estrutura e categoria e subcategoria, poderão Secretarias Municipais de Cultura e Turismo realizar uma nova contratação seguindo os critérios dispostos neste Edital.

10.3. Serão convocadas AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS ajustadas às condições estruturais e logísticas de cada proposta, local e tempo de duração, observadas as especificações técnicas, de modo a atender com qualidade sonora e visual cada atividade.

10.4. O ato de convocação se dará POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL, contendo informações resumidas acerca da atividade, data, duração, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) (apresentação) e o valor da contratação. O convocado terá até 3 (três) dias para responder a convocação, aceitando ou declinando do serviço.

10.4.1. O convocado que declinar do serviço antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços deverá realizar comunicação escrita, de forma oficial, aos agentes das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e perderá o direito de prestar o serviço naquele momento, estando sujeito a uma nova convocação por critério de classificação conforme item 10.2, para a próxima atividade necessária. Em caso de impossibilidade pela 2ª vez, o convocado irá para o final da fila.

10.5. Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em, NO MÁXIMO, 5 (cinco) DIAS ÚTEIS após sua convocação.

10.6. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado, perderá o direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

10.7. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.

10.8. Após a realização da atividade, o contratado receberá por cada ação efetivamente



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 21 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46 GRF: P\*\*\*04217683\*-\*\*

Página: 85

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

contratada, em parcela única, 100% (cem por cento), à vista, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 15 dias úteis.

10.9. O recolhimento dos tributos sobre os valores contratados será retido no ato de pagamento, exceto em casos de isenção.

10.10. Os pagamentos pelos serviços prestados ao Município serão realizados pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo de Piracicaba da seguinte forma: conta corrente própria, após apresentação de Nota Fiscal.

10.11. Os contratados estão obrigados a cumprir todas as disposições do presente Edital e Anexos.

10.12. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação total ou parcial do objeto.

10.13. O não cumprimento do serviço contratado, em quaisquer de suas etapas, sujeitará o contratado às punições previstas no contrato firmado com o Município, especialmente às concernentes à Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Chamamento Público por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data final de inscrição, dirigidos a Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e protocolado de maneira online, ou presencialmente nas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo de Piracicaba, localizada na Av. Maurice Allain, n.º 454, Vila Rezende, Piracicaba - SP, 13405-123, no horário das 09h00 às 16h00.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de impugnação.

## 12. RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF:\*\*\*042176838\*\*

Pág. 22 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, CLARISSA CAMPOS QUIAPARIA.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Página: 06

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

12.1. Aos inscritos inabilitados caberá apresentação de recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, devendo-se utilizar o formulário padrão (ANEXO V).

12.2. Os recursos poderão ser interpostos e deverão ser dirigidos a Comissão Julgadora do Chamamento Público através do e-mail [credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br](mailto:credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br), ou presencialmente nas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, localizadas na Av. Maurice Allain, n.º 454, Vila Rezende, Piracicaba - SP, 13405-123, no horário das 09h00 às 16h00., a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

12.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo interessado.

12.4. Após análise dos recursos impetrados, será publicada a lista de habilitados, cujo resultado será irrevogável.

12.5. A falta de manifestação, até a data e horário do ato subsequente do Chamamento Público, importará na prescrição do direito de recorrer.

**13. DAS SANÇÕES**

13.1. São aplicáveis também as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da indicada abaixo:

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piracicaba pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

13.4. Além dos motivos constantes no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultado à Prefeitura Municipal de Piracicaba o direito de rescindir o Contrato, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 23 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF: P\*\*\*04217683\*-\*\*

Página: 08

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- a) Falência, Concordata ou dissolução da sociedade;
- b) Transferência, no todo ou em parte, do Contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ficam os interessados cientes de que a inscrição neste Chamamento Público implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas complementares que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

**14.2.** Os interessados devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do ajuste.

**14.3.** Os habilitados estão obrigados a cumprir todas as disposições do presente Edital e Anexos.

**14.4.** É facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase do Chamamento Público, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5.** As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores, cabem exclusivamente aos habilitados.

**14.6.** É responsabilidade das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.I.C. em 19/02/2025 10:46:46 CPF: 042176888-00

Pág. 24 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Página: 08

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**14.7.** O credenciamento e a prestação de serviços contratados pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o Município e o Contratado.

**14.8.** As Secretarias Municipais de Cultura e Turismo poderão redimensionar os recursos previstos neste Edital entre as **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**.

**14.9.** O credenciado deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto às Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, enquanto estiver executando os serviços contratados.

**14.10.** As Secretarias Municipais de Cultura e Turismo não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para quaisquer fins.

**14.11.** A qualquer tempo serão anulados os contratos de credenciados que cometerem atos de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos (as), afro-brasileiros (as), religiosos, indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiências, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou que expressem qualquer outra forma de preconceito, bem como promover manifestações políticas partidárias.

**14.12.** As Secretarias Municipais de Cultura e Turismo se reservam o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

**14.13.** Os materiais apresentados para fins de inscrição e documentação complementar não serão devolvidos ao candidato, independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer parte do acervo das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.

**14.14.** O credenciado será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados,



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 25 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF:\*\*\*04217683\*\*

Página: 09

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

isentando as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**14.15.** Os prazos previstos neste Edital somente se iniciam e vencem em dia normal de expediente das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em feriados, fins de semana ou pontos facultativos.

**14.16.** As Secretarias Municipais de Cultura e Turismo poderão prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

**14.17.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do candidato.

**14.18.** Fazem parte do presente Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

**ANEXO I TABELA DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR**

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO AOS PODERES EXECUTIVO,**

**LEGISLATIVO E COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**ANEXO VI MODELO DE COMPROVAÇÃO**

**ANEXO VII MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**

**14.19.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço [credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br](mailto:credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br) e/ou no telefone (19) 3403-2600.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 26 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF:\*\*\*04217688\*\*

**Página: 60**



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME**  
Secretário Municipal de Cultura

**CLARISSA CAMPOS QUIARARIA**  
Secretária Municipal de Turismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Pág. 27 de 27 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/136488 e o código CZ16LUBG.

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.A.C. em 19/02/2025 10:46:46 GRF: P\*\*\*04217683\*-\*\*



## Assinaturas do documento

"Edital de Credenciamento - v2"

Página: 31



Código para verificação: **CZ16LUBG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLARISSA CAMPOS QUIARARIA** (CPF: **\*\*\*.292.078-\*\***) em 18/02/2025 às 19:04:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 10:47:58 e válido até 14/01/2028 - 10:47:58.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: **\*\*\*.217.888-\*\***) em 18/02/2025 às 16:59:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/136488**

e o código **CZ16LUBG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.L.C em 19/02/2025 11:46 CPF: **\*\*\*.042.768-\*\***

Página: 32

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – 01/2025

## ANEXO I

## TABELA DE CONTRATAÇÃO

## VALOR DO CACHÊ

## ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS

ESTRUTURA DA CONTRATAÇÃO	VALOR POR AÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA COM DURAÇÃO DE 30 A 120 MINUTOS (APRESENTAÇÃO OU OFICINA/PALESTRA/WORKSHOP)
Artista (solo)	R\$ 800,00
Grupo artístico (composto por 2 artistas)	R\$ 1.400,00
Grupos artísticos (composto por 3 ou mais artistas)	R\$ 600,00 por pessoa, com valor máximo: R\$ 3.600,00

\* Em ações alusivas ao Carnaval, Natal e Reveillon, que ocorram em até 30 dias anteriores às referidas datas comemorativas, em função do preço de mercado e alta demanda, o valor será de R\$ 850,00 por artista, com valor máximo R\$ 5.100,00 por ação.

Página: 33

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – 01/2025****ANEXO II****CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

O Município de Piracicaba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e/ou Turismo, Sr. **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** e/ou sra. **CLARISSA CAMPOS QUIARARIA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e \_\_\_\_\_ (inserir o nome do credenciado), CNPJ/CPF \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo: (DDD) \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam pelo presente instrumento, nos termos do artigo XX, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); em conformidade com as condições e exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 9.355 de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura, a prestação de serviços especializados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2025, Processo nº \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO**

O objeto do presente instrumento consiste em realizar apresentações artísticas em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025, de \_\_\_\_\_ (categoria/gênero)\_\_\_\_, nas condições contidas no Edital e no formulário de proposta credenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela execução do presente instrumento, o MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_ reais) pelo evento efetivamente realizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por V.L.C em 19/02/2025 11:46 CPF: \*\*\*.042.768-\*\*



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**3.1.** O pagamento do valor pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA é irrevogável e será pago à vista, por meio de crédito em conta corrente, em nome do CONTRATADO

**3.2.** Os pagamentos estarão condicionados à apresentação e entrega da nota fiscal da execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os pagamentos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA dar-se-ão com recursos oriundos das Unidades Orçamentárias:

Secretaria de Cultura

1.12011 13.391.0021.2127.0000 339039 0101011000 Valorização e Preservação da Cultura Negra

1.12011 13.391.0022.1128.0000 Museus - Gestão e Implantação

1.12011 13.392.0021.2117.0000 - Centro Nacional de Pesquisa do Humor

1.12011 13.392.0021.2118.0000 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES

1.12011 13.392.0021.2119.0000 - DESENVOLVIMENTO DAS ARTES CENICAS

1.12011 13.392.0021.2122.0000 - Movimentação Cultural

1 12011.13.392.0021.2136.0000 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A FESTIVAIS

1.12012 13.391.0022.2124.0000 - Gestão e Manutenção da Pinacoteca Municipal

1. 12012 13.392.0021.2130.0000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Secretaria de Turismo

1 13011 23695003321500000 339039 0101011000 - Planejamento e Organização de Eventos Carnavalescos

1 13011 23695003321520000 339039 0101011000 - Planejamento e Organização de Eventos Turísticos

1 13011 23695003521490000 339039 0101011000 - Apoio aos Eventos da Cultura Popular

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Efetuar o pagamento de acordo com o preço e as condições ajustadas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cumprir, de forma integral, o objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste no prazo e



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peca do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.L.C em 19/02/2025 11:46 CPF: \*\*\*042.768-\*\*

Página: 35

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

nas condições estipuladas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Caso o CONTRATADO não cumpra o objeto e as obrigações no prazo e condições estipuladas neste CONTRATO, o MUNICÍPIO ficará desonerado do cumprimento da CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento e de quaisquer outros encargos, podendo o CONTRATADO, ser submetido às penalidades administrativas previstas na Lei 14.133/21.

**7.2.** As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito.

**7.3.** Por meio do presente Instrumento, o CONTRATADO autoriza, sem quaisquer ônus e a qualquer tempo, o uso e publicação de registros de áudio, vídeo e fotografias relativos à execução do seu trabalho, objeto do presente contrato, inclusive para fins de comprovação da sua execução.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

As hipóteses de rescisão do presente Contrato, bem como suas consequências, são previstas nos artigos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente Contrato terá vigência até a finalização da atividade contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Piracicaba/SP, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste Instrumento, renunciando as partes, desde logo, a qualquer outro, seja qual for o domicílio do CONTRATADO.

E por estarem em perfeito acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que produza seus legítimos efeitos legais.

Piracicaba \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/024285, materializada por: V.L.C em 19/02/2025 11:46 CPF: \*\*\*.042.768-\*\*

**Página: 36**



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA CULTURA/TURISMO

\_\_\_\_\_  
NOME DO CONTRATADO

Página: 37

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 01/2025****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Credenciamento de Artistas nº 01/2025, que eu \_\_\_\_\_ (nome do interessado), não detenho impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que me sujeito às condições do presente Edital e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso IV do art. 156, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Piracicaba \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CONTRATADO

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP-2025/024285, materializada por V.L.C em 19/02/2025 11:46 CPF: \*\*\*.042.768-\*\*

Página: 38



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - 01/2025**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO AOS PODERES EXECUTIVO,  
LEGISLATIVO E COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no Edital nº \_\_\_\_ /2025, que eu, \_\_\_\_\_ (nome do credenciado), RG nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, **NÃO SOU** membro do poder Executivo ou Legislativo do Município de Piracicaba. Declaro também que **NÃO FAÇO** parte da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos das Secretarias Municipal de Cultura e Turismo de Piracicaba.

Piracicaba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CONTRATADO

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Página: 39

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - 01/2025****ANEXO V****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_, CPF nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, telefone fixo: (DDD) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (inserir o nome do interessado), CNPJ \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, venho por meio deste recorrer à Comissão Julgadora do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS, EDITAL Nº \_\_/2025**, para que reconsidere sua decisão, com base nos motivos que descrevo abaixo.

*(Utilizar no máximo 15 linhas):*

Piracicaba \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CONTRATADO

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Página: 40



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - 01/2025**

**ANEXO VI**

**COMPROVAÇÕES**

**NOME DO ARTISTA/GRUPO:**

**Nome da atividade:**

**Número de integrantes:**

**Classificação indicativa da atividade:**

**Breve descritivo da apresentação/oficina:**

**TEMPO DE ATUAÇÃO (conforme 9.4.a)**

**Até 2 documentos: um mais antigo, um mais recente**

**GRUPO OU ARTISTA:**

**EVENTO/AÇÃO:**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**VEÍCULO DE IMPRENSA:** (colocar o print/link da divulgação do evento, onde fique explícito a data de realização, com ano).

**ATUAÇÃO NA ÁREA (conforme 9.4.b)**

**Até 5 documentos**

**EVENTO/AÇÃO:**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**VEÍCULO DE IMPRENSA:** (colocar o print/link da divulgação do evento, onde fique explícito a data de realização, com ano).

**TÉCNICA (conforme 9.4.c)**

**Até 5 documentos**

**DATA:**

Comprovante (certificados, diplomas, prêmios, registro no órgão de classe da categoria artística selecionada (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil etc)

Piracicaba \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Página: 41

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****ANEXO VIII****TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_, CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, telefone **fixo**: (DDD) \_\_\_\_-\_\_\_\_, Celular/Whatsapp: (DDD)  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, comprometo-me a participar da ação cultural  
\_\_\_\_\_, prestando serviço na função artística de  
\_\_\_\_\_ em caso de eventual contratação pelo Município de Piracicaba, ciente de  
remuneração a título de ajuda de custo conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS, EDITAL Nº 01/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024

PROCESSO Nº 32.118/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	8.000	UNI	Cloreto de sódio 0,9% em flaconete de 10ml.	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.040,00

Item 01 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 017/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2.025

CONTRIBUINTE  
DISTRIBUIDORA JP DE JORNAL E REVISTAS EIRELI ME  
DOUGLAS PALINY RODRIGUES DA SILVA  
E A DA SILVA SOLUÇÕES LTDA  
EDI CARLOS ALVES  
JEFFERSON DE CAMPOS VICIANA  
LUANDRO MORAES DA SILVA GOMES  
RAQUEL BRAGA STELLA  
SA2P INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO  
149178/2013  
559383/2023  
5645/2025  
168232/2024  
5531/2002  
7386/2002  
167336/2020  
167938/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 016 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 110021/2009, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/02/2025: Auto de Infração Nº 82750 (fls. 130-131).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/02/2025

CONTRIBUINTE:  
MASTER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA ME  
RUA/AVN PARANA, 145 - BAIRRO CHACARA ESPERIA - PIRACICABA - SP  
CEP 13403-143 -CNPJ 11.089.143/0001-38 - CPD 616526 - OS 661/2025

## PROCURADORIA GERAL

**Contratada: INDMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 24.614.797/0001-85 (SAÚDE)**

Contrato nº 0032/2025.

Proc. Digital nº 2023/513.834

Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 219/2024 (válida até 08/04/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 18/02/2025.

**Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 03.634.617/0001-57 (SAÚDE)**

Contrato nº 0033/2025.

Proc. Digital nº 2023/513.834

Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 217/2024 (válida até 08/04/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 5.316,75 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 18/02/2025.

**Contratada: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0004-93 (SAÚDE)**

Contrato nº 0034/2025.

Proc. Digital nº 2023/513.834

Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 220/2024 (válida até 08/04/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 4.193,00 (quatro mil, cento e noventa e três reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 18/02/2025.

**Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)**

Contrato nº 0036/2025.

Proc. Digital nº 2023/513.834

Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 213/2024 (válida até 08/04/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 18/02/2025.

**Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195

Código Ajuste nº 2025.000.000.056

Contrato nº 0037/2025.

Proc. Digital nº 2023/513.834

Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 215/2024 (válida até 08/04/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 13.799,80 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 18/02/2025.

**Contratada: CIMED INDÚSTRIA S.A. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.114

Código Ajuste nº 2025.000.000.057

Contrato nº 0030/2025.

Proc. Digital nº 2023/540.191

Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 - Ata de Registro de Preços nº 079/2024 (válida até 25/02/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 19.432,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 17/02/2025.

COMISSÃO PERMANENTE  
PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Helio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 61.889/2023

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RENATO LEITÃO RONSINI, funcionário público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II, III, IV e VI e art. 196, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar instaurado contra o servidor público municipal, Sr. RENATO LEITÃO RONSINI, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão Permanente e de Sindicância

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

## Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor IVAN ANTONIO PATTETI, RG 24.323.495-8 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 18/02/2025

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

HOMOLOGAÇÃO – Helio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 61.887/2023

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CARLOS ALBERTO CASADEI, funcionário público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II, III, IV e VI e art. 196, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar instaurado contra o servidor público municipal, Sr. CARLOS ALBERTO CASADEI, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão Permanente e de Sindicância

HOMOLOGAÇÃO – Helio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 61.890/2023

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MÁRCIO ANTONIO BARBON, funcionário público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II, III, IV e VI e art. 196, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar instaurado contra o servidor público municipal, Sr. MÁRCIO ANTONIO BARBON, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão Permanente e de Sindicância

HOMOLOGAÇÃO – Helio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 61.792/2023

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALESSANDRA NATÁLIA MAINARDES DE MORAES, funcionária pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II, III, IV e VI e art. 196, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar instaurado contra a servidora pública municipal, Sra. ALESSANDRA NATÁLIA MAINARDES DE MORAES, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão Permanente e de Sindicância

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/026484

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NOVA ERA TRANSFORMADORES LTDA.	R\$ 52.234,50
2	NOVA ERA TRANSFORMADORES LTDA.	R\$ 87.009,00
3	NOVA ERA TRANSFORMADORES LTDA.	R\$ 142.396,00
4	NOVA ERA TRANSFORMADORES LTDA.	R\$ 230.860,00
	VALOR TOTAL DA COMPRA	R\$ 512.499,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/025094

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 64.299,90
2	WINES REIS COMERCIAL LTDA	R\$ 23.650,00
3	ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 32.240,00
4	BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 15.800,00
5	BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 61.100,00
6	BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 45.000,00
7	WINES REIS COMERCIAL LTDA	R\$ 51.922,00
8	BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 26.400,00
9	BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 21.550,00
10	BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 13.900,00
11	BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 14.950,00
12	BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 21.100,00
13	BENICIO PNEUS LTDA	R\$ 11.000,00
	VALOR TOTAL DA COMPRA	R\$ 402.911,90

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/026725

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE HIDRÔMETROS Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MULTILACRES IND.COM. DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.	R\$ 35.793,75
2	MULTILACRES IND.COM. DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.	R\$ 11.931,25
3	SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA	R\$ 1.960,00
	VALOR TOTAL DA COMPRA	R\$ 49.685,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024 PROCESSO N.º 2024/023381

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão de Contratação; nomeada através do Ato n.º 1.253, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelas servidoras Alana Fernandes, n.º funcional 2212-1, Maria Alice da Silva Santos, n.º funcional 976-1 e Rafaela Liberato Stenico, n.º funcional 2670-6, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a análise do pedido de inscrição do interessado BANCO SAFRA SA para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO EMITIDOS PELO SEMAE, através do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 referente a INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024. A Comissão analisou todos os documentos de habilitação e por cumprir com os requisitos exigidos no edital, opina pelo DEFERIMENTO da inscrição da instituição financeira BANCO SAFRA SA, inscrito no CNPJ: nº 58.160.789/0001-28. A divulgação da presente deliberação ficará disponível no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Autarquia e comunicado o interessado no e-mail indicado no requerimento. Dessa forma, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme; segue assinada pela Comissão.

Alana Fernandes  
Presidente da Comissão

Maria Alice da Silva Santos  
Membro da Comissão

Rafaela Liberato Stenico  
Membro da Comissão

**HOMOLOGAÇÃO**

Ronald Pereira da Silva, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas e baseado na documentação contida nos autos, bem como, deliberação da Comissão de Contratação, HOMOLOGA a inscrição para credenciamento da instituição financeira BANCO SAFRA SA, inscrito no CNPJ nº 58.160.789/0001-28, referente a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO EMITIDOS PELO SEMAE, através do Edital de Credenciamento N.º 01/2024 referente a Inexigência de Licitação N.º 009/2024.

Publique-se para os devidos efeitos legais.  
Após, ao Núcleo de Contratos.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2025.

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

PORTARIAS ASSINADAS:

**PORTARIA n.º 3665**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) FERNANDO HILARIO, inscrito (a) no RG sob o n.º 40.246.403-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.99096.23-2, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de MOTORISTA, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 4862/2000.

**PORTARIA n.º 3666**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Milton Luiz Pigozzo, resolve nomear o(a) senhor(a) WESLLEY OLIVEIRA DA SILVA MENEZES, inscrito (a) no RG sob o n.º 56.943.778-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 146.45417.45-9, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3667**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Antonio Carlos Domingues, resolve nomear o(a) senhor(a) EDUARDO CAMELO DOS SANTOS, inscrito (a) no RG sob o n.º 2.280.737 e no Pis/Pasep sob o n.º 160.33184.50-6, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3668**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) José Mário Cruz, resolve nomear o(a) senhor(a) FILIPE COLLETTI, inscrito (a) no RG sob o n.º 53.719.516-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.59641.53-4, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3669**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Gilberto Rodrigues, resolve nomear o(a) senhor(a) REGINALDO TOLEDO SILVEIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 30.684.803-X e no Pis/Pasep sob o n.º 126.00223.22-5, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3670**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) José da Silva Ferreira, resolve nomear o(a) senhor(a) JOVENALDO BARBOSA DA SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 18.956.365-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 123.08144.17-5, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3671**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da demissão do (a) Sr.(a) André Ricardo Gabriel Rizzo, resolve nomear o(a) senhor(a) WAGNER DOS SANTOS MOURA, inscrito (a) no RG sob o n.º 50.856.499-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 203.05145.43-0, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3672**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) José Marcos da Rocha, resolve nomear o(a) senhor(a) JAICON FRANCKER DE OLIVEIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 16.896.149 e no Pis/Pasep sob o n.º 203.35983.19-1, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3673**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido do (a) Sr.(a) Isac Ferreira dos Santos, resolve nomear o(a) senhor(a) PEDRO ENRIQUE DE ARAUJO SIQUEIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 25.555.670-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 201.90351.00-9, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3674**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido do (a) Sr.(a) Matheus Corte Gonçalves, resolve nomear o(a) senhor(a) JOHNES DOUGLES ALONSO COSTA, inscrito (a) no RG sob o n.º 47.395.538-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 207.85343.11-8, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de FISCAL HIDROMETRISTA, referência salarial 08 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3675**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) João Alexandre da Silva, resolve nomear o(a) senhor(a) CICERO ALEX MATOS RODRIGUES, inscrito (a) no RG sob o n.º 56.969.046-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 165.32879.41-0, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de FISCAL HIDROMETRISTA, referência salarial 08 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3676**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve nomear com fundamento inc. II, do art. 13, da Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, o(a) senhor(a) NATASSIA BONINI VIDAS, inscrito (a) no RG sob o n.º 43.609.874-X no Pis/Pasep sob o n.º 136.05637.89-1, para exercer em comissão o cargo de GERENTE AMBIENTAL criado pela Lei Complementar Municipal n.º 461/2025, nos termos do art. 76, e com vencimentos previsto no Anexo VI, ambos do mesmo diploma legal.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3677**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido do (a) Sr.(a) João Alexandre da Silva, resolve nomear o(a) senhor(a) FERNANDO HILARIO, inscrito (a) no RG sob o n.º 40.246.403-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.99096.23-2, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, referência salarial 09 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3678**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve designar o(a) senhor(a) WEVERSON RODRIGO ROSSI, inscrito (a) no RG sob o n.º 29.142.704-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 127.15388.23-5, para responder pela Função de Confiança de COORDENADOR DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, criada pela Lei Complementar Municipal n.º 461/2025, nos termos do art. 75, e com gratificação prevista no Anexo VI, ambos do mesmo diploma legal.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA n.º 3679**

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve designar o(a) senhor(a) VILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SPOLIDORIO, inscrito (a) no RG sob o n.º 48.222.084-3 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.46056.60-3, para responder pela Função de Confiança de COORDENADOR DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO, criada pela Lei Complementar Municipal n.º 461/2025, nos termos do art. 75, e com gratificação prevista no Anexo VI, ambos do mesmo diploma legal.  
Início do Exercício: 17 de fevereiro de 2025.

Página: 6

Página: 7

Página: 8

Página: 8



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Natassia Bonini Vidas, residente à Rua Cícero Pompeu de Toledo, nº 179, na cidade de Piracicaba, nomeada para o cargo de Gerente Ambiental, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- ½ terreno no Condomínio Reserva das Painhas, no município de Piracicaba.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2025.

*Natassia Bonini Vidas*

## COMUNICADO

NOVA DATA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 028/2025 - PROCESSO N. 2024/026094  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DPO (ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS) PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/02/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 25/02/2025, às 09:00h, até 25/02/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623. Piracicaba/SP, 18 de fevereiro de 2025.  
Alana Fernandes  
SEMAE

## IPASP

## RESOLUÇÃO N.º 4.834, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) LEILA CRISTINA MEDEIROS DE FREITAS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 005/2025, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) ROBERTO SCAPATTICCIO, em razão do óbito, ocorrido em 29 de dezembro de 2024, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 3.749,72 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
LEILA CRISTINA MEDEIROS DE FREITAS ESPOSA	100% R\$ 3.749,72

PIRACICABA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

## RESOLUÇÃO N.º 4.835, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) PAULA ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 004/2025, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) CICERO SEVERO DO NASCIMENTO, em razão do óbito, ocorrido em 22 de janeiro de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 6.643,67 (Seis mil, seicentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
PAULA ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO ESPOSA	100% R\$ 6.643,67

PIRACICABA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

## RESOLUÇÃO N.º 4.836, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) CATARINA IZABEL MACHUCA PREVIATTI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 006/2025, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) ERNESTO LUIS PREVIATTI, em razão do óbito, ocorrido em 27 de janeiro de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 6.281,55 (Seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
CATARINA IZABEL MACHUCA PREVIATTI ESPOSA	100% R\$ 6.281,55

PIRACICABA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

## RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE AJUSTE COM A EMPRESA CHAGAS &amp; CARDOSO LTDA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 12/02/2025, PÁGINA 6

Onde se lê: "R\$ 1.588,50 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)"

Leia-se: "R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)"

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Página 450



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO N.º 07/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, e,

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**Considerando** a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 14 de fevereiro de 2025, que aprovou a concessão de Certificado à **Associação Atlética Educando pelo Esporte**.

## RESOLVE:

**Artigo 1º**– Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 099/2025 - Associação Atlética Educando pelo Esporte - AAPEE

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

Elma Emanuele Silva Verdicchio  
Presidente do CMDCA gestão 2024/2025

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.